



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 28, DE 3 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Serra.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei com a seguinte ementa: “Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Direta e Autárquica do Município da Serra, Estado do Espírito Santo e dá outras providências”.

Assim, solicito atenciosa análise para que o Projeto de Lei ora apresentado seja apreciado por Vossa Excelência e pelos demais pares que integram o Poder Legislativo, em regime de urgência, nos termos dos artigos 143-B e 147 da Lei Orgânica do Município da Serra e conforme o Regimento Interno dessa Casa, certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Augusta Casa de Leis.

Palácio Municipal em Serra, 3 de abril de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.04.03 16:18:39 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 26947/2024



Autenticar documento em <https://serra.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003000310051831005002. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de lei em anexo que “dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores do Município da Serra ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Direta e Autárquica, extensivo aos proventos de aposentadoria e pensões e dá outras providências”.

A reposição salarial de servidores públicos é prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Este incremento visa melhorar o poder aquisitivo dos servidores. Para tanto, considerando que o IPCA acumulado em 2023 foi de 4,62% e o apurado nos meses de janeiro e fevereiro/2024 foi de 4,5%, foi utilizado como referência para o ajuste o percentual de 5%.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, o que se traduz em dedicação e comprometimento com os serviços e com os resultados para a sociedade, para tanto a Administração Municipal deve buscar de forma equilibrada, alcançar os anseios dos servidores, bem como a manutenção da estabilidade fiscal, de modo a não comprometer nenhuma delas.

Assim, o reajuste proposto está dentro das condições financeiras e orçamentárias vigentes para o exercício, promoverá um incremento financeiro nos vencimentos dos servidores, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Assim, vimos requerer atenciosa análise dessa Casa para que o Projeto de Lei ora apresentado seja apreciado e aprovado por Vossa Senhoria e pelos demais Senhores Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

IMPACTO - REAJUSTE DE 5%

Vigência: 01/05/2024

Acréscimo	Mensal	
Remuneração	R\$	2.590.719,33
Patronal	R\$	752.112,88
1/3 de férias	R\$	91.483,92
13 ^º	R\$	3.342.832,21
<hr/>		
Acréscimo 2024	R\$	30.817.361,22
Acréscimo 2025	R\$	44.554.625,73
Acréscimo 2026*	R\$	46.225.424,19

*3,75% de inflação projetada de 2024 (FOCUS)

Serra-ES, 02 de abril de 2024.

Claudia Hackbart Teixeira
Subsecretária de Recursos Humanos
SEGEPLAN



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003300370038003600320037003A005000

Assinado eletronicamente por **CLAUDIA HACKBART TEIXEIRA** em **02/04/2024 15:11**

Checksum: **8AABFDE4C2D714FEEC583469CFC3686272A7E782D26596B0631DEF082BF9DCA4**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340030003300370038003600320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, ou através do ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

